PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil, legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de "INSTITUTO DE CARIDADE TRABALHADORES DA ULTIMA HORA", inscrita no CNPJ sob o nº 53.140.991/0001-74, com sede na Rua João Figueiredo, 318 - Vila Exposição, neste Município de Montes Claros – MG.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Montes Claros, 09 de Junho de 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
SOTER MAGNO CARMO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Soter Magno Carmo
Vereador